



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguihos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 01/2015

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA E TUTORES PRESENCIAIS PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA CEFOR/IFES

O **REITOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de tutores a distância e tutores presenciais para cursos na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores a distância e tutores presenciais será regida pelo Edital nº 01/2015 e executada pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Ifes.

2. FUNÇÕES

2.1 Tutor a Distância - Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Atividades: O tutor a distância fará a orientação e o acompanhamento dos alunos, observará a participação e o envolvimento dos alunos nas atividades, participará de reuniões e correções de provas previamente agendadas, presenciais ou não. Pode ser necessária a participação do tutor a distância em atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial.

2.2 Tutor Presencial - Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no polo para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o tutor presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

Atividades: Os tutores presenciais serão responsáveis por apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos e, também, aplicar avaliações.

3. REQUISITOS

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.2 possuir a formação exigida para a vaga, conforme apresentado na coluna **Requisitos específicos do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.**

3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Residir, preferencialmente, no município do polo escolhido, para os candidatos às vagas de tutor presencial.

3.6 Ao candidato portador de deficiência enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas **84** (oitenta e quatro) vagas para tutores a distância, conforme apresentado na coluna **Vagas do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

4.2 Serão ofertadas **22** (vinte e duas) vagas para tutores presenciais para atuação nos polos municipais onde serão ofertados os cursos, conforme apresentado na coluna **Vagas do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

4.3 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, 5% das vagas para cada curso/área (tutor a distância) ou curso/área/polo (tutor presencial), inclusive das vagas que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas, conforme definido na coluna **Vagas do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, for igual ou superior a 5 (cinco). O número de vagas sendo inferior a 5, este deverá ser preenchido pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 Tutor a distância

Cada tutor a distância acompanhará até 50 (cinquenta) alunos por disciplina e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos em até, no máximo, 24 horas após serem postadas, exceto aos sábados a partir das 13h, aos domingos e feriados nacionais.

Nas suas atividades, o tutor a distância deve: recorrer ao professor formador caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas enviadas por alunos; corrigir todas as atividades enviadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), auxiliar na correção de exercícios, trabalhos e provas escritas; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interagir com o coordenador de tutoria, com o professor formador e com os tutores presenciais; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso (as reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes); participar dos encontros de capacitação que ocorrerão em locais e datas previamente informadas (o custo do deslocamento para encontros presenciais, reuniões e correções de provas é de responsabilidade do tutor); cumprir com as atribuições previstas na Resolução/CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

5.2 Tutor presencial

Cada tutor presencial acompanhará até 50 (cinquenta) alunos no polo de atuação, observando sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem ao polo.

Nas suas atividades, o tutor presencial deve: realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria presencial; acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso; acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário combinado; interagir frequentemente com o professor formador, o pedagogo, o coordenador de tutoria e os tutores a distância; ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos; dar suporte e coordenar o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório do polo de apoio presencial; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria; aplicar as avaliações presenciais, primando pela lisura do processo; participar de reuniões previamente agendadas por professores formadores, pedagogo, coordenação de tutoria, coordenação do curso, coordenação de polo e encontros de capacitação realizados pelo Cefor/Ifes; cumprir com as atribuições previstas na Resolução/CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

6. INSCRIÇÃO

6.1 O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição pelo link localizado na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) ou na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e enviará por Correios, modalidade SEDEX, os documentos, para homologação da inscrição, relacionados no **item 6.2 e item 6.3**, para o endereço:

Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), Rodovia ES-010, Km 6,5. Manguinhos, Serra, ES - CEP: 29173-087.

O candidato deverá preencher e colar na parte externa do envelope, o **ANEXO VII – MODELO DE REMETENTE PARA O ENVELOPE**.

6.2 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO I – Quadro de Vagas:

- a) Currículo Lattes, <http://lattes.cnpq.br/>, formato reduzido (**cópia simples**).
- b) Documento comprobatório em atendimento à condição de portador de deficiência, conforme **item 3.6 (cópia simples)**.

Será aceito como documento comprobatório o laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação.

Se o documento apresentado não estiver de acordo com o exposto, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

- c) Diploma de Conclusão de Curso Técnico, emitido pela Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) (**cópia autenticada**).
- d) Diploma de Graduação ou declaração e histórico, emitidos pela Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) (**cópia autenticada**).
- e) Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidado quando for estrangeiro (frente e verso) (**cópia simples**).
- f) Documentos comprobatórios para experiência em docência, conforme apresentado na coluna **Requisitos Específicos**, contidos no **ANEXO I – Quadro de Vagas**.

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: Página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **autenticadas em cartório**, que comprovem a experiência, **OU**; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, **OU**; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

6.3 Para inscrição no curso de Formação de Tutores:

6.3.1 Estará dispensado do Curso de Formação de Tutores o candidato que enviar, junto com a documentação, o certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010.

6.3.2 O candidato que não apresentar o certificado de Curso de Formação de Tutores deverá enviar, no mesmo envelope, a documentação abaixo:

- a) Certidão de Nascimento OU Casamento (**cópia autenticada**).
- b) Carteira de Identidade OU Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) (**cópia autenticada**).
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) OU Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).
- d) Título de Eleitor (**cópia autenticada**).
- e) Comprovante da última votação (**cópia autenticada**) OU Certidão de Quitação retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).
- f) Certidão de Alistamento Militar OU Certificado de Reservista, Dispensa OU Isenção, no caso de candidato do sexo masculino (**cópia autenticada**).
- g) Termo de cessão de imagem e voz para fins educacionais (**ANEXO V**), devidamente preenchido e assinado.
- h) Requerimento de matrícula (**ANEXO VI**).

6.4 O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO II - CRONOGRAMA**. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

6.5 A inscrição do candidato só será efetivada após recebimento da documentação em atendimento ao **item 6**, e dentro do prazo estipulado no cronograma do **ANEXO II – CRONOGRAMA**.

6.6 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo.

6.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada efetiva a última inscrição realizada e as demais inscrições serão canceladas.

6.8 O candidato que participar desta seleção automaticamente está a concordar serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

6.9 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.

6.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário de inscrição.

6.11 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, não entrega do Sedex pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

6.12 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em **uma etapa** que será **Prova de Títulos (eliminatória e classificatória)**.

8. PROVA DE TÍTULOS (para todos os candidatos)

8.1 Para a prova de títulos o candidato deverá verificar o **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO** e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no **ANEXO III** diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

8.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO**.

8.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior experiência na tutoria;
- b) maior experiência profissional;
- c) ordem de inscrição.

8.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

8.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO II – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

9. RECURSOS

9.1 Cabem recursos nas fases da Homologação da inscrição e da Prova de título.

9.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (**ANEXO IV – RECURSO ADMINISTRATIVO**) e enviados digitalizados no formato pdf para o e-mail coordenadoriaextensao.cefor@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital. Digitar no e-mail no campo “**assunto**” o texto **RECURSO – PROCESSO SELETIVO E-TEC 2015-2**.

9.3 O resultado dos recursos estará disponível nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**, deste edital.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme **ANEXO II – CRONOGRAMA**, seguindo as mesmas regras do **item 8.3**, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

11 VINCULAÇÃO AO SISTEMA E-TEC

11.1 Aos candidatos selecionados que não apresentaram o certificado de conclusão do curso de formação de tutores para a EaD, conforme **item 6.3.1**, é obrigatório realizar o Curso de Formação de Tutores para a EaD que será oferecido pelo Cefor/Ifes.

11.2 O candidato que não for aprovado no curso de Formação de Tutores será desvinculado do sistema e-Tec, concedendo a vinculação ao próximo classificado. Não haverá oportunidade de repetir o curso por este processo de seleção.

12. Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância

12.1 A relação de candidatos convocados para o Curso de Formação de Tutores para a EaD será 03 (três) vezes o número de vagas, conforme **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e será divulgada no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

12.2 O Curso de Formação de Tutores para a EaD é composto de três disciplinas:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Fundamentos Pedagógicos da Tutoria.

12.3 O início do curso tem previsão conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA**.

12.4 O curso conta com um encontro presencial, a ser realizado no sábado, em data a ser definida e divulgada. O custo para participação neste encontro compete ao candidato.

12.5 Antes do início do curso, o candidato classificado receberá login, senha e orientações de acesso. É de responsabilidade do candidato, verificar sua caixa de e-mail, inclusive, se a mensagem não seguiu para a caixa de SPAM.

12.6 É de total responsabilidade do candidato, entrar em contato pelo e-mail coordenadoriaextensao.cefor@ifes.edu.br, caso não tenha constatado o recebimento do e-mail antes do início do curso.

12.7 Para aprovação no curso, o candidato deverá obter o mínimo de 60% de aproveitamento **em cada disciplina**.

13. CONVOCAÇÃO

13.1 Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.

13.2 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

13.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

13.4 O candidato a ser vinculado ao Sistema e-Tec deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro na Rede e-Tec Brasil.

13.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

13.6 O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

14.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Instituto Federal do Espírito Santo - Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do tutor a distância ou tutor presencial que não cumprir as atividades descritas no **item 5** deste Edital, a partir da solicitação do coordenador do curso.

15.2 O candidato que participar deste processo seletivo fica ciente de que toda a documentação apresentada ficará à disposição na Coordenadoria de Extensão do Cefor/Ifes, até 31 de dezembro de 2015, para devolução. A devolução da documentação apresentada pelo candidato apenas será feita mediante solicitação prévia, via e-mail, para a coordenadoriaextensao.cefor@ifes.edu.br, e sua retirada deve ser feita no Cefor/Ifes. Não haverá devolução dos documentos pelos Correios.

15.3 Em caso de desvinculação do tutor, será convocado o próximo candidato capacitado.

15.4 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, **exclusivamente**, pelo e-mail coordenadoriaextensao.cefor@ifes.edu.br. As respostas aos e-mail serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h as 16h.

Vitória (ES), 20 de agosto de 2015.

DENIO REBELLO ARANTES
Reitor
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Curso	Área	Requisitos específicos	Vagas	Função	Polo
Técnico em Administração	Português	Graduação em Letras Português. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	3	DISTÂNCIA	-
	Administração	Graduação em Administração. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	6	DISTÂNCIA	-
	Informática	Graduação na área de Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	3	DISTÂNCIA	-
	Administração	Curso técnico de nível médio na área de administração ou informática OU Graduação na área de Administração ou Informática OU Graduação em outras áreas com Pós-Graduação nas áreas de Administração ou Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	1	PRESENCIAL	Aracruz
			1	PRESENCIAL	Serra
Técnico de Informática	Programação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência.	5	DISTÂNCIA	-
	Redes	Graduação em Redes de Computadores ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Exigência: Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência .	3	DISTÂNCIA	-
	Português	Graduação em Letras Português. Exigência: Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência .	4	DISTÂNCIA	-
Programa Profuncionário	Educação	Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia, História ou Geografia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	40	DISTÂNCIA	-
	Informática	Graduação na área de Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	20	DISTÂNCIA	-
	Educação	Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia, História ou Geografia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	4	PRESENCIAL	Montanha
	Educação	Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia, História ou Geografia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	4	PRESENCIAL	Nova Venécia
	Educação	Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia, História ou Geografia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	4	PRESENCIAL	Venda Nova do Imigrante
	Educação	Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia, História ou Geografia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	4	PRESENCIAL	Vila Velha
	Educação	Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia, História ou Geografia. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como docente.	4	PRESENCIAL	Vitória

ANEXO II - CRONOGRAMA

Nº	Evento	Data
1	Publicação do Edital	20/08/2015
2	Inscrição e envio de documentos	20/08/2015 a 26/08/2015
3	Homologação da inscrição	10/09/2015
4	Recurso	10/09/2015
5	Divulgação da Homologação da Inscrição após Recurso	14/08/2015
6	Resultado da Prova de Títulos	15/09/2015
7	Recurso da Prova de Títulos	15/09/2015
8	Resultado da Prova de Títulos após Recurso	22/09/2015
9	Resultado Final da Prova de Títulos	22/09/2015
10	Divulgação da Relação dos convocados para o Curso de Formação de Tutores para EaD	22/09/2015
11	Homologação do processo seletivo	23/09/2015
12	Início do Curso de Formação de Tutores para EaD	12/10/2015
13	Período para recebimento de senha e login	02/10/2015 a 09/10/2015
14	Encontro Presencial	data a ser divulgada
15	Duração do Curso de Formação de Tutores para EaD	12/10/2015 a 13/12/2015

Nota: Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), No link **Processo Seletivo** e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), no link **Tutores do Cefor**.

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do Anexo I.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESERVADO À BANCA
1. Certificado de Curso de Doutorado.	01	20	
2. Certificado de Curso de Mestrado.	01	15	
3. Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> :	//////////	//////////	//////////
☐ área afim à Área de Estudo ou em Educação;	01	05	
☐ área específica ao curso.	01	10	
4. Diploma de Graduação	01	10	
5. Atestado de exercício profissional na área:	//////////	//////////	//////////
☐ exercício profissional de docência na rede de ensino pública e privada;	02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses.	10	
☐ exercício de tutoria	02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses.	15	
Curso Pró-funcionário	01	15	
		100	100

ANEXO IV – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo – Edital 01/2015

Nome do candidato (a): _____

Recurso para:

- Homologação da inscrição – anexar comprovante do Correios, modalidade SEDEX
- Prova de Títulos

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Documentos anexados. Relacionar possível documentos anexados ao recurso.

Obs.: Imprimir este formulário, preencher com letra de forma, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico coordenadoriaextensao.cefor@ifes.edu.br.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Cefor – Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, Rodovia ES-010 – Km 6,5, Bairro Manguinhos – CEP: 29.164-231 – Serra – ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o Cefor a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o Cefor está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____

ANEXO VII - MODELO DE REMETENTE PARA O ENVELOPE

Nome:					
Endereço:					
Cidade:		UF:		Cep:	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Tutor a Distância. <input type="checkbox"/> Tutor Presencial.				
Curso:					
Área de Atuação:					
Polo (somente para o candidato que concorrer a função de tutor presencial):					